



DESPACHO

As Comissões Técnicas para
emitir parecer. Sala das Sessões
em 17 de 02 de 2022

PRESIDENTE

OF. GP N° 472 /2022

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. JUCA DO GUARANÁ

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhor Presidente,



Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 27 /2022 com o respectivo Projeto de Lei que em súmula **“DENOMINA DE JOSÉ AFONSO PORTOCARRERO O TRECHO COMPREENDIDO DA AV. ANTÁRTICA COM VIA S/D QUE DA ACESSO AOS LIMITES DO LOTEAMENTO TROPICAL VILE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para a devida análise.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Protocolo: 1110/2022

Data: 16/02/2022 10:05

Interessado: (P) PREFEITURA MUNICIPAL ...



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003000340038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MENSAGEM Nº 27 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à douta apreciação de Vossas Excelências, com base no inciso I do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, a minuta de Projeto de Lei que **DENOMINA DE JOSÉ AFONSO PORTOCARRERO O TRECHO COMPREENDIDO DA AV. ANTÁRTICA COM VIA S/D QUE DA ACESSO AOS LIMITES DO LOTEAMENTO TROPICAL VILE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Constituição da República Federativa do Brasil** estabelece em seu art. 30, que constitui atribuição específica do Município, tratar do assunto constante no presente Projeto de Lei, *in verbis*:

“Art. 30 Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

A matéria tratada neste Projeto de Lei se adequa, perfeitamente, ao princípio constitucional da competência legislativa assegurada aos Municípios, vez que tem por finalidade denominar via pública, assunto de interesse local, não se conflitando com a competência da União Federal e do Estado de Mato Grosso, vez que o assunto está ligado diretamente ao interesse local. Se não bastasse isso a **Lei Orgânica do Município** estabelece de forma muito clara e precisa, em seu **art. 25**, que, *in verbis*:

“Art. 25. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158. Centro. 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320032003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





moção articulada, subscrita, por um mínimo de 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município”.

Portanto cabe também ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa do processo legislativo pertinente a denominação de qualquer prédio, via ou outro logradouro público, desde que sejam cumpridas as exigências que a legislação vigente determina. A proposição em exame diz respeito ao Projeto de Lei, de autoria do eminente Prefeito Municipal, que pretende homenagear a figura proeminente de José Afonso Portocarrero (*im memoriam*), atribuindo seu nome no trecho compreendido da Av. Antártica com a via S/D que dá acesso aos limites do Loteamento Tropical Ville no ponto d coordenada Plano UTM (SAD/69, MC=57°): E=593571.63 E N= 8278865.60, prosseguindo por esta por toda extensão do Loteamento Tropical Ville daí, prosseguindo paralelamente À Via Estrutural de contorno oeste em direção a Av. Elder Cândia até a altura da rotatória do Condomínio Florais, na MT 010.

A manifestação técnica do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU sob parecer DPDUP/IPDU N° 184/2021 datado de 21 de dezembro de 2021 sendo favorável a denominação da via bem como a manifesta-se, referente a via pública que recebe essa nova denominação, sua localização, bem como a denominação do logradouro.

Salientamos ainda que a Lei nº 2.554, de 02 de junho de 1988, que dispõe sobre a denominação das vias públicas no Município de Cuiabá, assim especifica nos seguintes termos:

“Art. 2º Na escolha de novos nomes para os logradouros públicos do Município, serão observadas as seguintes normas:

(...)



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320032003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





§ 2º Na aplicação das denominações deverá ser observada tanto quanto possível:

a) A concordância do nome com o ambiente local; (...)"

Sob esses argumentos é que submeto à deliberação de Vossa Excelência e Seus dignos pares a presente proposta, na expectativa de pleno acolhimento por essa Edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito

Palácio Alencastro, em Cuiabá, de 15 de fevereiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158, Centro, 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320032003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2022.

**DENOMINA DE JOSÉ AFONSO
PORTOCARRERO O TRECHO
COMPREENDIDO DA AV. ANTÁRTICA
COM VIA S/D QUE DÁ ACESSO AOS
LIMITES DO LOTEAMENTO TROPICAL
VILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “José Afonso Portocarrero”, o trecho compreendido da Av. Antártica com a via S/D que dá acesso aos limites do Loteamento Tropical Ville no ponto da coordenada Plano UTM (SAD/69, MC=57º): E=593571.63 E N= 8278865.60, prosseguindo por esta por toda extensão do Loteamento Tropical Ville daí, prosseguindo paralelamente À Via Estrutural de contorno oeste em direção a Av. Elder Cândia até a altura da rotatória do Condomínio Florais, na MT 010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320032003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Curriculum Vitae

José Afonso Portocarrero

Filho de Martinho Portocarrero e Angelina Loureiro Portocarrero

Nasceu em Bela Vista, Mato Grosso em 23/08/1923 (hoje Mato Grosso do Sul)

Faleceu de causas naturais em Cuiabá, Mato Grosso em 03/03/2021 aos 97 anos

Reservista, serviu o Exército em Campo Grande-MS - 1941

Bacharel em Letras pelo Colégio Salesiano Dom Bosco, em Campo Grande-MS - 1941

Casou-se em 1946 com Iracy Bottura Portocarrero (*in memoriam* - 2016), na cidade de Andradina-SP. Da união de 70 anos nasceram quatro filhos:

1947 - Márcio Antônio Portocarrero (Araçatuba-SP) - Economista

1951 - José Afonso Bottura Portocarrero (Bela Vista-MS) - Arquiteto

1954 - Marcelo Augusto Portocarrero (Guararapes-SP) - Engenheiro Civil

1967 - André Guilherme Portocarrero (Campo Grande-MS) – Advogado e Jornalista

Bancário:

Banco Mercantil de São Paulo S. A.

Agência Guararapes - SP. Admitido como Escriturário em 16/09/1942

Promovido a Chefe de Secção em julho de 1944

Banco Nacional da Produção S. A.

Agência Guararapes. Sub-Contador - 16/09/1944

Banco do Comércio S. A.

(Encampou o Banco Nacional da Produção)

Agência de Araçatuba-SP. Sub-Contador - 08/06/1948

Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.

(Encampou o Banco do Comércio)

Agência de Araçatuba-SP. 30/12/1950 - Sub-Contador

Agência de Campinas-SP. Procurador em 16/10/1950

Escritório de Guararapes-SP. Gerente - 17/02/1952

Agência de Corumbá-MS. Abriu a agência e foi o primeiro Gerente - 30/04/1956

Agência de Manaus-AM. Abriu a agência e foi o primeiro Gerente - 01/12/1959

Agência de Cuiabá-MT. Gerente. 22/07/1962

Agência de Campo Grande-MS. Gerente - 06/07/1965

Banco Financeiro de Mato Grosso S. A.

Agência de Campo Grande-MS - Gerente da Agência Central - 01/03/1966

Agência do Rio de Janeiro-RJ. Gerente - 31/12/1967

Agência de Presidente Prudente-SP - Gerente Regional - 1969

Abriu as agências de Nova Londrina-PR e Paranavaí-PR



Banco Mercantil de São Paulo – FINASA. Diretor Delegado em Mato Grosso.
01/05/1982 a 01/09/1986.

Coordenador do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso. 1987/1988.

Membro do Conselho de Administração do BEMAT. 1990.

Membro do Conselho de Administração da PRODECAP - 1993/1996.

Rotary Internacional desde 1954.

Maçom desde 1973.

Cidadão Cuiabano em 2002.

Cuiabá-MT, 6 de março de 2021.



0005192 053
01/05/2017
11:55:18
JSC

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 200 - Jardim Kennedy - CEP: 78165-730
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3651-0300 - Fax: (65) 3651-0333
www.oficio.com.br - E-mail: standinieri@oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé
Cuiabá-MT 04 de março de 2021 Hora: 11:55:18

FELIPE TIAGO DOS SANTOS DE MACEDO
Escrevente Juramentado
O Estado de Mato Grosso - Adv. de Ofício - Registro - Cod. Canônico 67 - Cod. Adv. 66

Selo Digital BNV-22881 RS3,30
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
LUAN MARIA Valor Issqn R\$0,08



Digitalizada com CamScanner

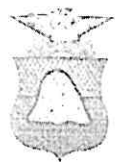


Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003000340038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



03/03/2021

Prefeitura Municipal de Cuiabá - ex-presidente do B. do Estado de Mato Grosso - Prefeitura de Cuiabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ

Quarta, 03 de março de 2021, 22h19

Falecimento lamenta morte do ex-presidente do Banco do Estado de Mato Grosso

O bancário nasceu no município de Bela Vista antes da separação dos estados. A cidade hoje é território sul-mato-grossense

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

É com grande pesar que o prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro recebe a notícia do falecimento de José Afonso Portocarrero nesta quarta-feira (03), de causas naturais.

"Meus sinceros sentimentos a todos os familiares e amigos de José Afonso Portocarrero, um homem dedicado a vida pública. Que Deus conforte o coração daquelas que sofrem pela sua partida neste momento", disse Pinheiro.

Portocarrero faleceu aos 97 anos de causas naturais e deixa quatro filhos. O bancário nasceu no município de Bela Vista antes da separação dos estados. A cidade hoje é território sul-mato-grossense.

Ele foi presidente do Banco do Estado de Mato Grosso (Bemat), da Loteria do Estado de Mato Grosso (Lemat) e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (Codemat). Também foi responsável pela abertura de agências bancárias em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Amazonas e São Paulo.

Fonte: Prefeitura de Cuiabá

Visite o website: <https://www.cuiaba.mt.gov.br/>

https://mail.google.com/mail/u/3/?pli=1#sent=QgreJHrtqfSICfzbHvWgWRCDNfrjmNDjPhg?projector=1&messagePartId=0.2

1/1



14/03/2021

A Vênus de MT apresenta: a história do ex-governador José Afonso - 97 anos - Publicador de conteúdo

Além de presidir o Bemat, Portocarrero também foi presidente da Loteria do Estado de Mato Grosso (Lemat) e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (Codemat). As funções públicas foram exercidas na década de 1970.

Foi uma perda para o Estado, pois foi uma figura de grande contribuição para o desenvolvimento de Mato Grosso. Desejamos que a família e amigos sejam confortados por Deus para superar esse momento difícil", afirmou o governador Mauro Mendes.

COMPARTILHE ESTA NOTÍCIA >



www.mt.gov.br/midiaas-dados/publisher/38/42/ent10141472001/106142001-governo-do-mt-lamentar-falecimento-do-ex-presidente-do-bemat-aos-97-anos 2/2

<https://mail.google.com/mail/u/3/?pli=1#sent/QgrcJHrtqfSiCfzbHvWgWRCDNfrjmNDjPhg?projector=1&messagePartId=0.4>



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320032003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Quem é Portocarrero

José Afonso Portocarrero, ou simplesmente "Porto", como prefere ser chamado, é natural de Bela Vista, Mato Grosso do Sul, onde nasceu a 16 de agosto de 1923. Mora em Cuiabá há 32 anos. Reservista de Segunda Categoria, serviu em Campo Grande. Casado em comunhão de bens com Iracy Bottura Portocarrero. Sua formação escolar culminou com o bacharelado em Letras, mas sua vida profissional sempre esteve ligada à atividade bancária, com longa folha de serviços:

- Escriturário do Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Ag. de Guararapes em 16.09.42.
- Chefe de Seção do Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Ag. de Guararapes em julho/1944.
- Sub-contador do Banco Nacional da Produção S.A. - Ag. de Guararapes em 16.09.44.
- Banco do Comércio S.A. - Araçatuba-SP. Sub-contador em 08.06.48, em virtude da encampação do Banco Nacional da Produção - por este Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. Araçatuba-SP - 30.12.50, também por encampação daquela agência pelo Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A.
- Procurador do Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. - Ag. Campinas - 16.10.50.
- Gerente do Escritório de Guararapes em 17.12.52.
- Nomeado Gerente Ag. Corumbá-MS em 30.04.56.
- Gerente da Ag. de Manaus em 01.12.59.
- Gerente da Ag. de Cuiabá-MT em 22.07.62.
- Gerente da Ag. de Campo Grande-MS em 06.07.65.
- Banco Financeiro de Mato Grosso S.A.:
- Admitido em 1º de março de 1966 - Gerente Ag. Central
- Gerente da Ag. do Rio de Janeiro-RJ em 31.12.67.
- Gerente Regional sediado em Presidente Prudente-SP.
- Banco Itaú América S.A.:
- Estágio na Ag. de Presidente Prudente-SP - em 01.09.70, promovido a Superior no cargo de

Chefe de Setor.

- Nomeado Gerente Ag. de Cuiabá-MT em 01.03.71.
- Aposentou-se em 11.09.72 pelo INPS - por tempo de serviço.
- Foi também chefe de gabinete da Secretaria de Interior e Justiça do Estado de Mato Grosso de novembro de 1972 a 15.03.75 - sendo no mesmo período conselheiro da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor de Mato Grosso - FEBEMAT - presidente da Comissão de Reeducação.
- Em julho de 1975 - secretário da Comissão de Aferição dos bens Patrimoniais dos Servidores Públicos de Mato Grosso - subordinado a Casa Civil do Governo.
- Em maio de 1976 - diretor dos Serviços de Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT.
- Eleito presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT em 04.02.77.
- Presidente da CIERS - 02.02.77 - Companhia de Implantação Racional da Suinocultura.
- Eleito presidente do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT em 25.05.77 a 23.03.79.
- Eleito diretor presidente do Centro de Assistência Gerencial da Pequena e Média Empresa - CEAG-MT - período de 25.05.77 a 23.03.79.
- Eleito presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - período de 25.05.77 a 04.04.79.
- Eleito diretor presidente da BEMACOR S.A. - Corretora de Seguros e Administradora de Bens - período de 29.05.77 a 20.04.79.
- Membro fundador do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - 1978/1979.
- Banco Mercantil de São Paulo - dir. delegado - 01.05.82 a 01.09.86.
- Coordenador do Sistema Penitenciário de Mato Grosso - 1987/1988.
- Novamente membro do Conselho de Administração do BEMAT - 1990.



FOGO AMIGO

Aos 97 anos

Ex-presidente da Lemat e do Bemat morre em Curitiba



José Afonso Portocarrero, ex-presidente da Lemat e do Bemat.

DA REDAÇÃO

O Sr. José Afonso Portocarrero, ex-presidente da Lemat e do Bemat, morreu em Curitiba, no dia 03 de março de 2020, aos 97 anos.

Foi eleito presidente da Lemat em 1978 e do Bemat em 1979. Foi também presidente do Conselho de Administração da Lemat e do Bemat.

Portocarrero foi casado com a Sra. Maria da Glória Portocarrero, com quem teve três filhos: José Afonso Portocarrero, Jr., José Afonso Portocarrero, Sr. e José Afonso Portocarrero, Sr.

Portocarrero foi casado com a Sra. Maria da Glória Portocarrero, com quem teve três filhos: José Afonso Portocarrero, Jr., José Afonso Portocarrero, Sr. e José Afonso Portocarrero, Sr.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

04 de Março

03 de Março
02 de Março
01 de Março

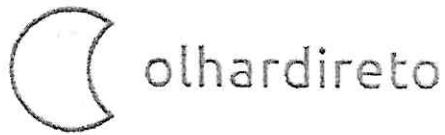
03 de Março
02 de Março
01 de Março

03 de Março
02 de Março
01 de Março

03 de Março
02 de Março
01 de Março

03 de Março
02 de Março
01 de Março





Nota de pesar

O Governo de Mato Grosso lamentou o falecimento nesta quarta-feira (03) do ex-presidente do Banco do Estado de Mato Grosso (Bemat), José Afonso Portocarrero, de causas naturais, aos 97 anos. Além de presidir o Bemat, Portocarrero também foi presidente da Loteria do Estado de Mato Grosso (Lemat) e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (Codemat). As funções públicas foram exercidas na década de 1970. "É uma perda para o Estado, pois foi uma figura de grande contribuição para o desenvolvimento de Mato Grosso. Desejamos que a família e amigos sejam confortados por Deus para superar esse momento difícil", afirmou o governador Mauro Mendes.



Trilhei os meus
caminhos, lutei a
boa luta, guardei
a minha fé.



PARECER DPDUP/IPDU N° 184/2021

PROCESSO: MVP nº 00.114.544/2021-1

INTERESSADO: André Guilherme Portocarrero

ASSUNTO: Nominção de via

Breve Relatório

1 - Cuida-se os autos de indicação de logradouro público a ser nomeado de "José Afonso Portocarrero", assim especificando:

"... a avenida denominada com Avenida B que se encontra parcialmente executada ligando a Rodovia Helder Candia - MT 010, até o Condomínio Florais da Mata e deste até a Avenida Antartica."

2 - Além da indicação da via a ser nomeada, remete a solicitação à anteriormente trazida pelo MVP nº 00.024.678/2021-1, no qual fora indicada via a ser nomeada, porém esta já possuía denominação legal, sendo aquele pleito arquivado e assim o Interessado indicou outra via para ser nomeada, solicitando o prosseguimento do feito.

3 - É o breve resumo, passa-se a análise.

Análise

4 - O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - IPDU é órgão de planejamento integrante do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano nos termos do artigo 192, § 2º, 111, da Lei Orgânica do Município. Tem dentre suas competências o atendimento aos munícipes, referente às informações municipais contidas no acervo documental e bibliográfico do órgão. Assim, recebe várias demandas como a que por hora se apresenta.



Antártica com a via S/D que dá acesso aos limites do Loteamento Tropical Vile no ponto da coordenada Plano UTM (SAD/69, MC=57°): E=593571.63 e N= 8278865.60 prosseguindo por esta por toda extensão do Loteamento Tropical Vile daí, prosseguindo paralelamente À Via Estrutural de contorno oeste em direção a Av. Elder Cândia até a altura da rotatória do condomínio Florais na Rodovia Helder Candia (rodovia MT 010), sendo sugerido o seguinte:

Denomina "Avenida José Afonso Portocarrero" a via em implantação Em seu trecho compreendido da Av. Antártica com a via S/D que dá acesso aos limites do Loteamento Tropical Vile no ponto da coordenada Plano UTM (SAD/69, MC=57°): E=593571.63 e N= 8278865.60 prosseguindo por esta por toda extensão do Loteamento Tropical Vile daí, prosseguindo paralelamente À Via Estrutural de contorno oeste em direção a Av. Elder Cândia até a altura da rotatória do condomínio Florais, na MT 010.

8 - Este é nosso Parecer Técnico.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2021.

**MARCIO ALVES
PUGA:8325513
3149**

Assinado de forma digital por MARCIO ALVES PUGA:83255133149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=11587975000184, cn=MARCIO ALVES PUGA:83255133149
Dados: 2021.12.21 14:52:37 -04'00'

Marcio Alves Puga
Secretário Adjunto do IPDU
SMADESS

